



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 24 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024, QUE ESTIMA E FIXA RECEITA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito - 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - Ação 2.1 - Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - 10 301 3 1.106 - Ação 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde - SISMOB - Aplicações diretas - "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa atender a reforma da Unidade Básica de Saúde do Cidade Nova I, visando a redução de filas nas UBS, e a reorganização interna de serviços proporcionando celeridade nos atendimentos à população.

Pelo motivo exposto, solicito que a presente emenda seja oportunamente submetida a deliberação do douto plenário, a fim de que receba a aprovação dos ilustres pares dessa Egrégia Câmara Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB**